

Prefeitura de ITURAMA/MG TRABALHO QUE GERA RESULTADO Adm: 2021/2024



DECRETO Nº 8.602, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o Decreto nº 8.210, de 14 de julho de 2022, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, "§ 3° da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração".

Considerando que a servidora pública municipal MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA, efetiva no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2024, conforme pedido protocolado sob o nº 170.931 e Processo 8925/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o decreto nº 8.210, de 14 de julho de 2022, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA, efetiva no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do proc.: 5187/2024, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e don fé que este decreto foi publicado no mural em 13/06/2024.

Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74 ITURAMA – MINAS GERAIS